



## LEI Nº 6.468, DE 12 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a instituição da “Campanha de Incentivo à Prática de Corridas de Rua” no município de Mauá e dá outras providências.

**MARCELO OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 2.764/2026, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º Fica instituída a “Campanha de Incentivo à Prática das Corridas de Rua”, no município de Mauá.

Art. 2º A Campanha tem como finalidade incentivar e conscientizar a população sobre a importância da prática de atividades físicas, especialmente as corridas de rua, como forma de promoção de saúde, bem-estar e qualidade de vida.

Art. 3º Para a implementação da Campanha, o Poder Executivo poderá promover ações educativas, eventos esportivos, palestras, campanhas informativas e parcerias com entidades públicas e privadas, visando estimular a participação da população nas corridas de rua.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

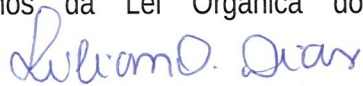
Município de Mauá, em 12 de maio de 2026.

  
MARCELO OLIVEIRA  
Prefeito

  
MATHEUS MARTINS SANT'ANNA  
Secretário de Assuntos Jurídicos

  
MARCIO BERTUCCHI CORREA  
Secretário de Esportes e Lazer

Registrada na Gerência de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

  
LILIAN DE OLIVEIRA DIAS  
Chefe de Gabinete